



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.351 2022.



PROTOCOLO Nº
013910/2022

11 de julho de 2022 11:19:23

EMENTA: “Dispõe sobre a Implantação de Assistência Psicológica a todos os Professores(as) da Rede Municipal de Educação Básica no âmbito do Município de Primavera do Leste – MT e, contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica implantada a Assistência Psicológica a todos os Professores(as) da Rede Municipal de Educação Básica no Município de Primavera do Leste – MT.

Art. 2º – A Assistência Psicológica terá como objetivo diagnosticar, intervir e prevenir problemas de saúde dos Educadores, tendo como enfoque o corpo Docente das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º – A Assistência Psicológica a que se refere o “caput” do artigo 1º desta Lei, deverá ser prestada por profissional habilitado e ocorrer nas dependências da instituição de ensino durante o período escolar e, será composta pelos seguintes profissionais: Professor Especializado, Assistente Social e Psicólogo.

Art. 4º – O Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, regulamentará a elaboração de Normas, Procedimentos, Planejamentos e controles para a devida execução da Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessárias.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões, 07 de julho de 2022.


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
VEREADOR
(UB)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA

A Assistência Psicológica aos educadores é de extrema importância e necessidade.

A saúde dos Professores(as) é objetivo maior nas salas de aulas. É uma ação que deve consolidar e ampliar a assistência e melhorar o ambiente escolar, enriquecer as experiências culturais e sociais dos Professores e ajudá-los a vencer obstáculos em salas de aula, favorecendo o sucesso na escola. Dessa forma, o reforço não se restringe aos Professores(as), ele poderá ser extensivo aos alunos que apresentem desvio comportamental, ajudando a melhorar o ambiente de ensino e a educação básica de nosso Município.

A Assistência Psicológica tem como objetivo promover ações técnicas que atendam as necessidades dos Mestres da Educação, para que assim, possam exercer a profissão de uma forma com que a aprendizagem dos alunos e o bom andamento escolar seja beneficiado de forma ampla.

A Assistência Psicológica aos Professores da Educação Infantil e Fundamental, tem por objetivo desenvolver um melhor ambiente em sala, com a finalidade de um entendimento mais prazeroso aos Professores e Alunos. Brincando, com o aluno, com o objetivo de assimilar os papéis sociais, o entendimento das relações afetivas e a construção do conhecimento.

O problema de Ministras aulas vai além do problema de classe: são problemas familiares, sociais e pessoais.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.